



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

**TERMO ADITIVO Nº Nº 01**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO, EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DO LIVRO "EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA JUSTIÇA ELEITORAL MATO-GROSSENSE: 1932-2012, 80 ANOS", QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL E A EMPRESA CARRIÓN & CARRACEDO LTDA – EPP - SEI Nº 06843.2021-5.**

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede em Cuiabá/MT, na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público efetivo do TRE-MT, matrícula: 10507102, conforme dispõe a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

CONTRATADA: empresa **CARRIÓN & CARRACEDO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.976.033/0001-05, com sede na Avenida Senador Metello, 3.773 – Salas A e B – Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, Fone: 55 (65) 3624 5294 / 55 (65) 98404 2697, E-mail: mariateresa@entrelinhaseditora.com.br, neste ato representada pela Senhora **Maria Teresa do Pilar Carrión Carracedo**, portadora do CPF nº \*\*\*.028.031-\*\*.

As partes **CONTRATANTES**, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 04/2022, de prestação de serviços, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e o que consta no Processo Administrativo - SEI nº 06843.2021-5, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do contrato de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais), equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, para custeio do aumento de serviço de atualização de *Design gráfico (Diagramação de todos os textos e imagens, tratamento de imagens, aplicação de possíveis correções), solicitação de ISBN, catalogação na Câmara Brasileira do Livro e publicação do Livro "Evolução Histórica da Justiça Eleitoral Mato-Grossense: 1932-2012, 80 Anos"*, conforme justificativas apresentadas por meio da Informação SBE (ID 0561140).

**1.2.** Integra o presente instrumento a planilha de cálculos contante na Informação nº 37/2023/COF (ID 0569162).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

**2.1.** Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

**3.1.** O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** A despesa decorrente do objeto desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento do CONTRATANTE, serão custeadas com recursos aprovados na Lei Orçamentária Anual - TRE-MT:

<b>Funcional Programática:</b>	10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT
<b>PTRES:</b>	167864
<b>Elemento de Despesa:</b>	339032-04
<b>Plano Interno:</b>	ADM DIVULG
<b>UGR:</b>	070298

**4.2.** Foi emitida, em 28/04/2023, a Nota de Empenho, identificada pelo número 2023NE000364, no valor de **R\$ 99.500,00** (noventa e nove mil e quinhentos reais), para atender as despesas inerentes à execução deste contrato, durante o exercício em trânsito.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**5.1.** O presente termo aditivo está fundamentado no art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 04/2022, acostado ao Sistema Eletrônico de Informações nº 06843.2021-5.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

**Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

**CARRION E CARRACEDO** Assinado de forma digital por CARRION  
E CARRACEDO LTDA:02976033000105  
LTDA:02976033000105 Dados: 2023.04.28 16:16:38 -04'00'

**Maria Teresa do Pilar Carrión Carracedo**  
Representante Legal da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**Testemunha 01**

**Testemunha 02**